



DECRETO NÚMERO 7999 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.157.407,18 (Hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e dezoito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
8	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.110,00
21	Secretaria Mun. de Tecnol. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339030.01.1100000	R\$ 1.537,00
22	Secretaria Mun. de Tecnol. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339036.01.1100000	R\$ 5.765,00
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.130,00
84	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.487,00
175	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 11.823,00
180	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 7.550,00
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 2.000,00
190	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 6.823,00
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 810,00
203	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
215	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 9.162,00
452	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 2.403,00
454	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1400000	R\$ 30.200,00
456	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 24.210,00
517	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339036.01.1100000	R\$ 2.260,00
585	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339036.01.5100000	R\$ 1.745,00
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 1.160,00
620	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339036.01.5100000	R\$ 718,00
741	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.100,00
778	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.047.339039.01.1100000	R\$ 26.550,00
814	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0020.0.003.339047.01.0000000	R\$ 200,00
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 36.380,00

Gabinete do Prefeito

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3834-1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

818	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.01.1100000	R\$ 131.559,00
843	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.130,00
871	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.339036.01.1100000	R\$ 2.033,00
Subtotal			R\$ 318.845,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
274	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.449052.05.2820000	R\$ 248.652,18
354	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.449052.05.2000287	R\$ 2.087,00
394	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.449052.01.2120000	R\$ 2.640,00
395	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.449052.01.2130000	R\$ 2.042,00
668	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.449052.01.3010000	R\$ 139.020,00
670	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.449052.05.0000000	R\$ 13.920,00
719	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339030.02.0000000	R\$ 115.600,00
721	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339036.01.3030000	R\$ 3.700,00
826	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.004.319091.01.1100000	R\$ 27.525,00
827	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.004.339091.01.1100000	R\$ 283.376,00
Subtotal			R\$ 838.562,18

Total			R\$ 1.157.407,18
-------	--	--	------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal 4462 de 28 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 318.845,00 (Trezentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) e o valor de R\$ 838.562,18 (Oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) por anulação conforme inciso IV parágrafo único item 01 a 04 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
28	Secretaria Mun. de Tecnol. da Informação	01.02.04.126.0006.2.011.339030.01.1100000	R\$ 1.537,00
176	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 7.550,00
200	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.013.339047.01.1100000	R\$ 2.000,00
205	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.013.339039.01.1400000	R\$ 500,00
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 2.310,00
444	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 2.403,00
834	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 182.849,00
835	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 119.696,00
Subtotal			R\$ 318.845,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
247	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.026.339030.05.2820000	R\$ 18.000,00
249	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.026.339036.05.2820000	R\$ 6.500,00
251	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.026.339039.05.2820000	R\$ 17.700,00
284	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.449052.01.2200000	R\$ 4.682,00
286	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.449052.05.2820000	R\$ 15.000,00
346	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339036.05.2800000	R\$ 15.911,18
350	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.05.2800000	R\$ 28.542,00

Gabinete do PrefeitoE-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.brSite: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3834-1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

356	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.449052.05.2810000	R\$ 8.140,00
364	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.05.2810000	R\$ 100.946,00
369	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.449052.05.2800000	R\$ 20.000,00
370	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.449052.05.2810000	R\$ 20.000,00
652	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.01.0000000	R\$ 67.300,00
659	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339036.01.3010000	R\$ 3.700,00
662	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.05.0000000	R\$ 13.920,00
677	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.1.014.449051.01.3020000	R\$ 187.320,00
834	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 310.901,00
Subtotal			R\$ 838.562,18
Total			R\$ 1.157.407,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de outubro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb